



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR
 INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
 SBN Quadra 01 Bloco D Lote 32, Edifício Palácio do Desenvolvimento 15º andar
 Brasília/DF, CEP 70057-900 <https://www.gov.br/incra>

Plano de Trabalho - TED Nº 142/2023/DD/SEDE/INCRA-INCRA

Brasília, 22 de dezembro de 2023.

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

1.1. Unidade Descentralizadora e Responsável

- 1.1.1. Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): **INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA – INCRA.**
- 1.1.2. Nome da autoridade competente: **MARIA ROSILENE BEZERRA RODRIGUES**
- 1.1.3. Número do CPF: *****.628.255-****
- 1.1.4. Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **INCRA/SEDE**
- 1.1.5. Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **PORTARIA 2.087 DE 23 DE MARÇO DE 2023 - Presidência da República/CASA CIVIL/MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR (DOU, 23/03/2023, Seção 2, Página 1).**

1.2. UG SIAFI

- 1.2.1. Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: **373001/37201 - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária/DOF-1.**
- 1.2.2. Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **373001 - Diretoria de Desenvolvimento e Consolidação de Projetos de Assentamento - DD.**

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

2.1. Unidade Descentralizada e Responsável

- 2.1.1. Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): **SECRETARIA NACIONAL DE AQUICULTURA - MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA.**
- 2.1.2. Nome da autoridade competente: **TEREZA NELMA DA SILVA PORTO VIANA SOARES**
- 2.1.3. Número do CPF: *****.261.674-****
- 2.1.4. Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **Secretaria Nacional de Aquicultura**
- 2.1.5. Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **Portaria 1.877 de 1º de março de 2023 e Portaria MPA nº 43, de 27 de abril de 2023.**

2.2. UG SIAFI

- 2.2.1. Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: **580003/00001 – Coordenação-Geral de Gestão e Administração – CGGA**
- 2.2.2. Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **580005 Secretaria Nacional de Aquicultura - SNA**

3. OBJETO:

- 3.1. Estruturação da aquicultura familiar em assentamentos dos municípios de Bom Jardim, Orocó, Água Preta e Vitória de Santo Antão no estado de Pernambuco.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED

- 4.1. A proposta visa atender demandas dos assentamentos da Reforma Agrária do Estado de Pernambuco na busca de oportunidades para sua fixação através da implantação e aperfeiçoamento produtivo para consolidação de atividades práticas comunitárias, organizativas e produtivas capazes de promover o desenvolvimento a partir da participação nos trabalhos de base, na produção, beneficiamento e comercialização cooperativada, na organização política e cultural e na educação popular tendo como foco oportunizar a construção de novos valores e construir novas relações entre homens e mulheres, buscando a equidade e o respeito às diferenças.
- 4.2. Propõe construir alternativas para recuperação, preservação e conservação ambiental. Potencializar a participação de todas as famílias em redes ou cadeias produtivas viáveis que promovam o desenvolvimento sustentável das comunidades assentadas e comunidades camponesas; contribuir para a viabilização do projeto de capacitação da juventude, possibilitando metodologia de trabalho e conteúdos adequados à realidade dos assentamentos do estado de Pernambuco e no Brasil, desenvolvendo metodologias alternativas que favoreçam a integração jovens/famílias/realidades local e estaduais numa perspectiva socioeconômica, profissional e cultural.

4.3. As atividades serão desenvolvidas numa perspectiva agroecológica, trabalhando o agro ecossistema como um todo. Suas interações, potencialidades e limites; o uso de recursos locais, o baixo uso de insumos externos, a interação agricultura/pecuária, o incremento da biodiversidade dos sistemas produtivos e a recuperação de ecossistemas degradados ou em degradação. São premissas de todas as atividades a crítica ao paradigma agroquímico que terá como base os impactos destes nos agros ecossistemas de abrangências.

4.4. Associa-se a estes, o estudo teórico e atividades práticas relacionadas aos temas trabalhados. A questão ambiental, a segurança alimentar e nutricional e os aspectos organizativos, bem como as questões de gênero e geração de renda, temas que serão trabalhados em todas as atividades. A construção participativa dos planejamentos produtivos permite analisar todos os aspectos relacionados ao tempo. Permite também visualizar as atividades desenvolvidas de acordo com a sazonalidade, sendo importante ferramenta para ações produtivas e ou organizacionais, observando-se os momentos dedicados a plantios, colheitas, trabalhos não agrícolas, viagens, intercâmbios, entre outras.

4.5. As famílias assentadas participarão de todo o processo de implantação do projeto. Através da organicidade da ACAEMPE. Núcleos de famílias, grupo de jovens, associações, escolas e cooperativas, como agentes de divulgação, sensibilização e orientação das famílias em seus núcleos, associações e cooperativas. Os núcleos de famílias terão participação efetiva de todo processo, produção dos pescados adequados às normas técnicas sob a orientação da equipe de acompanhamento e orientação.

4.6. Além disso, destaca-se que as unidades de produção aquícola familiares a serem revitalizadas, ampliadas ou criadas por este projeto estão amparadas, durante a vigência do projeto, pelo fornecimento de alevinos, ração e assistência técnica que é fundamental para garantir os primeiros ciclos produtivos de aquicultura familiar para as famílias a serem selecionadas, garantindo a segurança alimentar e uma importante fonte de renda e ocupação para as comunidades locais.

4.7. Adicionalmente, parte dos bens e equipamentos a serem adquiridos serão, nos termos da legislação vigente, repassados para o órgão oficial de ATER de Pernambuco, o Instituto de Pesquisas Agronômicas, e a outra parte para a Associação beneficiária direta do projeto.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED

A gestão dos Assentamentos

5.1. O projeto tem como propósito viabilizar as condições necessárias à construção das bases produtivas da piscicultura, na perspectiva da estruturação e reestruturação de unidades de produção, de base familiar e agroecológica, nos assentamentos de Reforma Agrária dos municípios de Bom Jardim, Orocó, Agua Preta e Vitória de Santo Antão, no estado de Pernambuco. Prioriza como foco a consolidação da diversificação da produção dos assentamentos na região, a introdução da proteína do peixe na dieta da alimentação escolar e população local, contribuindo na soberania alimentar e nutricional do território, elencando a piscicultura como uma possível atividade econômica a ser desenvolvida em outros polos do conjunto de assentamentos no semiárido.

5.2. Busca incentivar a atividade da piscicultura, especialmente na fase de ajustes de adequação em tanques escavados e construção de galpão para auxiliar nesta produção em região específica do assentamento Boa Vista no município de Bom Jardim - PE, visando agregar a produção das famílias rurais, incentivar a população local no aumento de consumo de peixes e consequente melhoria de renda.

5.3. A Associação de Cooperação Agrícola, Educação e Meio Ambiente do Estado de Pernambuco (ACAEMPE) é um instrumento das comunidades que a partir de planejamentos estratégicos fortalece o processo de organização das famílias, possibilitando nortear eixos desde a inter-relação das famílias, comunicação e cultura, educação, segurança, produção, saúde, e sustentabilidade, bem como elencar temas relevantes que para a comunidade e sua identidade.

5.4. A ACAEMPE tem como objetivos estimular o desenvolvimento agrícola, progresso econômico e social nas diversas comunidades, promovendo o intercâmbio de experiências de desenvolvimento agrícola, defender os interesses sociais e tecnologia alternativa na agricultura e na comunidade rural, estimulando o desenvolvimento de formas de cooperação no trabalho e na produção agrícola.

5.5. Promover cursos e desenvolver atividades que estudem e estimulem a proteção ao meio ambiente e o desenvolvimento da agricultura orgânica e sustentável, bem como realizar cursos de formação nas diversas áreas que visem o desenvolvimento e aperfeiçoamento de trabalhadores rurais, homens, mulheres, jovens e crianças.

5.6. A piscicultura é uma atividade que vem experimentando um rápido crescimento em todo o Estado de Pernambuco. Isto por ser uma atividade produtiva que oferece grande oportunidade aos Agricultores Familiares, camponeses e assentados da reforma agrária, para diversificarem suas atividades, permitindo conciliar o acesso ao consumo de alimento proteico de alto valor biológico, a um melhor uso da água, e a geração de ocupação e renda com a venda de parte dos peixes produzidos.

5.7. A agricultura familiar e camponesa em Pernambuco ocupa papel de destaque no montante produzido dos principais alimentos consumidos pelos pernambucanos, sendo grande parte desta produção destinada ao consumo familiar, e o excedente comercializado, o que representa uma importante contribuição para o fortalecimento do orçamento destas famílias e assim sua vida econômica.

5.8. Neste contexto se insere esta proposta de projeto, que visa o aporte de assistência técnica constante e de qualidade a grupos de Piscicultores Assentados/as, através da capacitação em temas como o associativismo, mercado, comercialização, e em tecnologias de produção de pescados, baseados em princípios agroecológicos, que permitam a gestão ambiental e sustentável do assentamento, através da implantação de Unidade de produção de peixes, com vistas a alcançar ganhos econômicos para comunidade, inclusive.

5.9. A proposta, aqui apresentada, formaliza a estratégia da Reforma Agrária (lutas e pautas do MST) em transformar os assentamentos em um território livre da fome, da miséria e da desnutrição. Um lugar aonde todos e todas tenham comida diversificada e de qualidade o ano inteiro.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO:

6.1. A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

() Sim

(X) Não

6.2. A subdescentralização é necessária visando garantir a execução do objeto, especialmente no tocante à prestação de assistência técnica e extensão rural - ATER. Para tanto, há previsão de celebração de convênio com Instituto de Pesquisas Agronômicas - IPA. O IPA, órgão da administração direta do Estado de Pernambuco, possui dentre suas atribuições, a prestação de ATER pública aos produtores do estado de Pernambuco, tendo capilaridade e profissionais técnicos qualificados no seu quadro.

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

7.1. A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

(X) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

(X) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

(X) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS:

8.1. A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

() Sim

(X) Não

8.2. Não haverá custos indiretos.

9. CRONOGRAMA FÍSICO- FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
META 1	Reforma e construção de tanques escavados	Horas/máquina	1.000	250,00	250.000,00	dez/2023	dez/2024
PRODUTO	Unidades de produção da aquicultura familiar						
META 2	Aquisição de Utilitário tipo Furgão - 160-180 cv	unid	4	255.000,00	1.020.000,00	dez/2023	dez/2024
PRODUTO	Implementação de apoio logístico à produção						
META 3	Aquisição de veículos para ATER	unid	3	80.666,67	242.000,01	dez/2023	dez/2024
PRODUTO	ATER aos produtores						
META 4	Aquisição de motocicletas para ATER	unid	4	18.000,00	72.000,00	dez/2023	dez/2024
PRODUTO	ATER aos produtores						
META 5	Aquisição de galpão pré-moldado	unid	4	180.000,00	720.000,00	dez/2023	dez/2024
PRODUTO	Suporte às unidades de produção						
META 6	Aquisição de ração	Sacos de 25kg	8.727	55,00	479.985,00	dez/2023	dez/2025
PRODUTO	produção familiar de pescado						
META 7	Aquisição de alevinos	milheiro	800	220,00	176.000,00	dez/2023	dez/2024
PRODUTO	Produção familiar de pescado						
META 8	Assistência técnica aos produtores assentados	unid	12	41.666,67	500.000,04	dez/2023	dez/2025
PRODUTO	Produção familiar de pescado						
META 9	Realização de eventos de capacitação	unid	12	50.000,00	600.000,00	dez/2023	dez/2025
PRODUTO	Qualificação dos assentados						
META 10	Kit Central de comercialização de pescado	unid	4	180.000,00	720.000,00	dez/2023	dez/2025
PRODUTO	Estrutura de comercialização da produção						
META 11	Combustível	litro	35.200	6,25	220.000,00	dez/2023	dez/2025
PRODUTO	ATER aos produtores						

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Mês/Ano	Valor
Dezembro/2023	R\$ 4.999.985,05

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

Código da Natureza da Despesa	Custo Indireto	Valor Previsto
449052	Não	R\$ 2.774.000,00
339039	Não	R\$ 850.000,00
339030	Não	R\$ 875.985,05
339036	Não	R\$ 500.000,00

12. PROPOSIÇÃO

Brasília - DF, data da assinatura eletrônica

(Assinado Eletronicamente)

TEREZA NELMA DA SILVA PORTO VIANA SOARES

Secretaria Nacional de Aquicultura
Ministério da Pesca e Aquicultura

13. **APROVAÇÃO**

Brasília - DF, data da assinatura eletrônica

(Assinado Eletronicamente)

MARIA ROSILENE BEZERRA RODRIGUES

Diretora de desenvolvimento e Consolidação de Projetos de Assentamento
Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA



Documento assinado eletronicamente por **Maria Rosilene Bezerra Rodrigues, Diretor(a)**, em 28/12/2023, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **TEREZA NELMA DA SILVA PORTO VIANA SOARES, Usuário Externo**, em 28/12/2023, às 17:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **18895963** e o código CRC **B4A4098F**.